



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 007/2016

Ementa:

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº <u>37.342</u>
PÁGINA Nº <u>20</u>
DATA <u>18 Março 2016</u>

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 47.537,21 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte um centavos)**, destinados a Ampliação e Reforma do Estádio Municipal.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTE E LAZER
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Aparecida do Ivai e Santa Mônica
0335 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00748) 47.537,21
Total Suplementação: 47.537,21	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00748 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016.


SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal